



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itabuna

sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano II - Edição nº 00175 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

Câmara Municipal de Itabuna

Pregão Presencial



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **RICARDO DANTAS XAVIER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 348287968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 503.230.755-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, nº 416, no Bairro São Judas Tadeu, Itabuna - BA. CEP: 45650-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 12/03/2019, processo administrativo nº 003/2018, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

JOBARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.700.813/0001-00, estabelecida na Avenida Princesa Isabel, nº 1.346, Térreo, Bairro São Caetano, Itabuna - BA, CEP.:45607-000, representada por Euváldo Martins Lavinsky, detentor do RG sob nº 00.917.605-50 SSP-BA e do CPF sob nº 096.749.345-53, residente e domiciliado na Rua D, nº 38, Bairro Vila Anália, Itabuna Bahia.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de preço visando à futura e eventuais aquisições de materiais elétricos**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 004/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1: MATERIAL ELÉTRICO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	LÂMPADA FLUORESCENTE ECONÔMICA 20 W EM FORMATO DE U OU ESPIRAL COM ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; 127 V	UN.	200	11,70	2.340,00
	2	LÂMPADA FLUORESCENTE ECONÔMICA 35 W EM FORMATO DE U OU ESPIRAL COM ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; 127 V	UN.	150	23,60	3.540,00
	3	LÂMPADA FLUORESCENTE ECONÔMICA 45 W EM FORMATO DE U OU ESPIRAL COM ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; 127 V	UN.	100	33,80	3.380,00
	4	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 4, PARA TENSÕES DE ATÉ 300V ROLO (100M)	UN.	3	275,00	825,00
	5	PLUGUE MACHO 3 PINOS REDONDO PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA ANTI-CHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE 10A/250V	UN.	30	4,82	144,60
	6	PLUGUE FÊMEA PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA, COM COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO	UN.	30		144,60

Página 1 de 5

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

	EM LIGA DE COBRE10A/250V			4,82	
7	INTERRUPTOR ELÉTRICO SIMPLES SISTEMA X (CAIXA SOBREPOR) 10 A - 250 V	UN.	50	8,24	412,00
8	INTERRUPTOR ELÉTRICO DUPLO SISTEMA X (CAIXA SOBREPOR) 10 A - 250 V	UN.	30	12,50	375,00
9	TOMADA SIMPLES DE PAREDE SISTEMA X (CAIXA SOBREPOR) 3 PINOS 10 A - 250 V	UN.	80	9,10	728,00
10	TOMADA DUPLA DE PAREDE SISTEMA X (CAIXA SOBREPOR) 3 PINOS 10 A - 250 V	UN.	60	13,50	810,00
11	INTERRUPTOR ELÉTRICO SIMPLES EMBUTIR 4X2 COM PLACA BRANCA	UN.	50	4,36	218,00
12	INTERRUPTOR ELÉTRICO DUPLO EMBUTIR 4X2 COM PLACA BRANCA	UN.	50	8,72	436,00
13	TOMADA DUPLA BRANCA DE EMBUTIR 10 A COM PLACA	UN.	50	7,72	386,00
14	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA C 16 A	UN.	5	8,52	42,60
15	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA C 25 A	UN.	5	9,50	47,50
16	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA C 32 A	UN.	5	9,50	47,50
17	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 25A	UN.	5	28,10	140,50
18	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 32A	UN.	5	32,95	164,75
19	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 40A	UN.	5	37,80	189,00
20	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C 20A 220/380V 3KA	UN.	4	43,42	173,68
21	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 3/4 DISJUNTORES PVC BRANCA	UN.	1	18,20	18,20
22	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 6/8 DISJUNTORES PVC	UN.	1	29,94	29,94
23	ELETRODUTO RÍGIDO PVC SEM ROSCA (LISO) 1 ½" X 3M	UN.	3	21,30	63,90
24	ABRAÇADEIRA TIPO U, PARA CANO 1 ½"	UN.	15	2,90	43,50

Página 2 de 5

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

25	CURVA ELETRODUTO PVC SEM ROSCA (LISA) 1 ½" X90°	UN.	5	7,75	38,75
26	SENSOR DE PRESENÇA PARA ILUMINAÇÃO (SOBREPOR) 180° LUZ AUTOMÁTICA 127 V REFERENCIA SENSOR DE PRESENÇA PARA ILUMINAÇÃO ESP 180 AE INTELBRAS	UN.	25	33,92	848,00
27	PLAFON PLAFONIER COM SOQUETE DE PORCELANA BRANCO 2A - 250V~ EM PVC, ATÉ 100W	UN.	100	7,56	756,00
28	ADAPTADOR T BENJAMIN UNIVERSAL 3 PINOS COM TENSÃO MÁX. SUPOSTADA 10 A - 250 V	UN.	50	4,84	242,00
29	CABO PP 2 VIAS 2,5 MM	MTS.	100	7,36	736,00
30	CABO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL CLARO 750V ANTI-CHAMA	MTS.	100	1,26	126,00
31	CABO FLEXÍVEL 2,5MM VERMELHO 750V ANTI-CHAMA	MTS.	100	1,26	126,00
32	CABO FLEXÍVEL 2,5MM VERDE 750V ANTI-CHAMA	MTS.	100	1,26	126,00
33	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM 750V BRANCO ANTI-CHAMA	MTS.	100	0,90	90,00
34	CABO FLEXIVEL 6 MM 750V AZUL CLARO ANTI-CHAMA	MTS.	100	3,42	342,00
35	CABO FLEXIVEL 6 MM 750V VERDE ANTI-CHAMA	MTS.	100	3,42	342,00
36	CABO FLEXIVEL 6 MM 750V VERMELHO ANTI-CHAMA	MTS.	100	3,42	342,00
37	CANALETA BRANCA 20X12X 2METROS COM DIVISÓRIA SISTEMA X AUTOADESIVA	UN.	50	6,50	325,00

Página 3 de 5

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

38	PASSADOR DE FIOS DE 15 METROS COM ALMA DE AÇO E POLIPROPILENO REFORÇADO, GUIA COM MOLA FLEXÍVEL NA PONTA	UN.	1	13,02	13,02
39	ALICATE UNIVERSAL P/ ELETRICISTA 8" ISOLADO FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO COM EMPUNHADURA CONFORTÁVEL E SEGURA	UN.	2	47,00	94,00
40	CHAVE DE TESTE COM PONTA FENDA 1/8 X 3 POL. HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO COM ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO, CIRCUITO ELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE BOTÃO NA EXTREMIDADE DO CABO, LÂMPADA DE NEON. APROPRIADA PARA 80 - 250V. PONTA CHATA,	UN.	3	5,32	15,96
41	FITA ISOLANTE FABRICADA EM PVC ANTI-CHAMAS, COM ÓTIMA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA 19 MM X 20 M	UN.	10	6,30	63,00
42	ABRÇAÇADEIRA DE NYLON 203 X 4,6MM COM 100 UNIDADES	UN.	3	29,00	87,00
43	ABRÇAÇADEIRA DE NYLON 142 X 3,2MM COM 100 UNIDADES	UN.	3	29,00	87,00
				VALOR GLOAL (R\$)	R\$ 19.500,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Página 4 de 5

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 28 de maio de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER

**PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**

EUVALDO MARTINS LAVINSCKY

**SÓCIO
JOBARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Página 5 de 5

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

A **Câmara Municipal de Itabuna-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55**, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Presidente, **RICARDO DANTAS XAVIER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 348287968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 503.230.755-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, nº 416, no Bairro São Judas Tadeu, Itabuna - BA. CEP: 45650-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº **004/2019**, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 12/03/2019, processo administrativo nº **003/2018**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

JOBARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.700.813/0001-00, estabelecida na Avenida Princesa Isabel, nº 1.346, Térreo, Bairro São Caetano, Itabuna - BA, CEP.:45607-000, representada por Euvaldo Martins Lavinsky, detentor do RG sob nº 00.917.605-50 SSP-BA e do CPF sob nº 096.749.345-53, residente e domiciliado na Rua D, nº 38, Bairro Vila Anália, Itabuna Bahia.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de preço visando à futura e eventuais aquisições de materiais hidráulicos**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 004/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 2: MATERIAL HIDRÁULICO

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	1	KIT VASO SANITÁRIO FORMATO OVAL BRANCO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L, SAÍDA VERTICAL, BOTÃO SUPERIOR, ACIONAMENTO DUPLO	UN.	2	260,80	521,60
	2	SIFÃO SANFONADO AJUSTÁVEL MULTIUSO, UNIVERSAL FEITO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO MÍNIMO 68 CM	UN.	10	5,40	54,00
	3	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PLÁSTICO PARA ÁGUA FRIA 1/2X40CM	UN.	10	3,56	35,60
	4	TORNEIRA PARA BANHEIRO FECHAMENTO DE AGUA AUTOMÁTICO TEMPORIZADO, 100% METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA	UN.	10	72,50	725,00
	5	TORNEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA COZINHA, BICA ALTA COM MOBILIDADE TOTAL (360º), BITOLA 1/2 E 3/4 COMPRIMENTO MIN. 22 CM	UN.	3	71,20	213,60
	6	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO – OVAL COM TAMPA (MODELO PADRÃO)	UN.	5	54,80	274,00
	7	KIT UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR	UN.	10	72,20	722,00

Página 1 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

8	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN.	2	6,40	12,80
9	FITA VEDA ROSCA FITA VEDA ROSCA 12 MM X 20 M, INDICADA PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS, 100% PTFE - POLITETRAFLUORETILENO	UN.	10	3,20	32,00
10	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC – BSNAGA (75G)	UN.	10	3,56	35,60
11	TORNEIRA BOIA COM ENGATE RÁPIDO PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	UN.	4	33,95	135,80
12	BOMBA TRIFÁSICA 220V/380V MONOESTÁGIO SEM INTERMEDIÁRIO, POTÊNCIA: 1 CV; SUCÇÃO: 1 1/2 (POL); RECALQUE: 1 (POL); PRESSÃO MÁXIMA SEM VAZÃO: 32 M.C.A (3,2 KG); VAZÃO MÁXIMA: 14,1 M³/H (PRESSÃO: 10 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 2,0 M³/H (PRESSÃO: 30 M.C.A); ROTOR: 128 MM; REFERÊNCIA BOMBA MONOESTÁGIO SCHNEIDER BC-92S 1C 1 CV TRIFÁSICA 220V/380V SEM INTERMEDIÁRIO	UN.	2	869,00	1.738,00
VALOR GLOAL (R\$)					R\$ 4.500,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

Página 2 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.
- 5. CONDIÇÕES GERAIS**
- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 28 de maio de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER

**PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**

EUVALDO MARTINS LAVINSKY

**SÓCIO
JOBARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Página 3 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

A **Câmara Municipal de Itabuna-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55**, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **RICARDO DANTAS XAVIER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 348287968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 503.230.755-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, nº 416, no Bairro São Judas Tadeu, Itabuna - BA. CEP: 45650-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº **004/2019**, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 12/03/2019, processo administrativo nº **003/2018**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

JOBARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.700.813/0001-00, estabelecida na Avenida Princesa Isabel, nº 1.346, Térreo, Bairro São Caetano, Itabuna - BA, CEP.:45607-000, representada por Euváldo Martins Lavinsky, detentor do RG sob nº 00.917.605-50 SSP-BA e do CPF sob nº 096.749.345-53, residente e domiciliado na Rua D, nº 38, Bairro Vila Anália, Itabuna Bahia.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de preço visando à futura e eventuais aquisições de materiais de alvenaria**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 004/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 3: MATERIAL DE ALVENARIA

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	1	ARGAMASSA TIPO AC2 (SACO 20KG)	UN.	10	20,00	200,00
	2	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I (50 KG)	UN.	3	24,60	73,80
	3	ADITIVO PLASTIFICANTE (FILITO) 3,6L	UN.	5	18,38	91,90
	4	MASSA CORRIDA RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E À LIXABILIDADE (LATA 18 LTS.)	UN.	8	64,55	516,40
	5	TUBO SILICONE MULTIUSO – SILICONE MONO COMPONENTE – CURA ÁCIDA 300GR	UN.	20	16,35	327,00
	6	SUPORTE GAIOLA 23 CM CABO PLÁSTICO ANATÔMICO, ESTRUTURA DE AÇO TREFILADO GALVANIZADO. ANTI-OXIDAÇÃO		3	6,30	18,90
	7	ROLO PARA PAREDE EM LÃ SINTÉTICA 23 CM, ANTIGOTA, SEM SUPORTE	UN.	25	11,00	275,00
	8	TINTA ACRÍLICA PARA ÁREA INTERNA, COR BRANCO FOSCO, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS.(LATA 18 LTS.) OU	UN.	25	215,50	5.387,50

Página 1 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	CARACTERÍSTICAS SIMILARES A TINTA ACRÍLICA FOSCA SUAVE, LIMPEZA TOTAL BRANCO DA SUVINIL				
9	PINCEL PARA PAREDE 70MM, PARA TINTA A BASE DE ÁGUA COM CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO E CABO PLÁSTICO.	UN.	15	8,20	123,00
10	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE PARA ÁREA INTENA COM ALTA DURABILIDADE, SEMI-FLEXÍVEL, BICOMPONENTE (A+B), À BASE DE CIMENTOS ESPECIAIS, ADITIVOS MINERAIS E POLÍMEROS. OU CARACTERÍSTICAS SIMILARES A VIAPOL - VIAPLUS TOP CX (18 KG)	UN.	20	92,40	1.848,00
11	ESPÁTULA 4 POL. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE COM CABO EM POLIPROPILENO ESPECIAL, DE ALTA RESISTÊNCIA	UN.	5	5,30	26,50
12	ESPÁTULA 6 POL. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE COM CABO EM POLIPROPILENO ESPECIAL, DE ALTA RESISTÊNCIA	UN.	5	7,40	37,00
13	LIXA PARA PAREDE IN° 220 INDICADO PARA USO EM LIXAMENTO DE REBOCOS, ARGAMASSAS, GESSOS E PINTURAS DE PAREDES EM GERAL	UN.	100	0,75	75,00
VALOR GLOBAL DO LOTE:					R\$ 9.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

Página 2 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.
- 5. CONDIÇÕES GERAIS**
- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 28 de maio de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER

**PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**

EUVALDO MARTINS LAVINSKY

**SÓCIO
JOBARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Página 3 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

A **Câmara Municipal de Itabuna-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55**, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **RICARDO DANTAS XAVIER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 348287968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 503.230.755-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, nº 416, no Bairro São Judas Tadeu, Itabuna - BA. CEP: 45650-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº **004/2019**, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 12/03/2019, processo administrativo nº **003/2018**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

JOBARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.700.813/0001-00, estabelecida na Avenida Princesa Isabel, nº 1.346, Térreo, Bairro São Caetano, Itabuna - BA, CEP.:45607-000, representada por Euváldo Martins Lavinsky, detentor do RG sob nº 00.917.605-50 SSP-BA e do CPF sob nº 096.749.345-53, residente e domiciliado na Rua D, nº 38, Bairro Vila Anália, Itabuna Bahia.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de preço visando à futura e eventuais aquisições de componentes e ferramentas**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 004/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 4: COMPONENTES E FERRAMENTAS

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	1	ARAME GALVANIZADO 18	KG.	3	15,84	47,52
	2	PARAFUSO 2,5 X 25MM COM ROSCA AUTO CORTANTE FABRICADOS EM AÇO TEMPERADO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO (UNITÁRIO)	UN.	300	0,22	66,00
	3	PARAFUSO 4MM X 40MM COM ROSCA AUTO CORTANTE FABRICADOS EM AÇO TEMPERADO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO	UN.	150	0,22	33,00
	4	PARAFUSO 5MM X 50 COM ROSCA AUTO CORTANTE FABRICADOS EM AÇO TEMPERADO COM ACABAMENTO BICROMATIZADO	UN.	100	0,22	22,00
	5	PARAFUSO ZINCADO, CABEÇA SEXTAVADA 1/4X65 PARA BUCHA 10MM	UN.	50	0,88	44,00
	6	BUCHAS DE FIXAÇÃO EM NYLON 8MM	UN.	60	0,09	5,40
	7	BUCHAS DE FIXAÇÃO EM NYLON 6MM	UN.	60	0,09	5,40
	8	BUCHAS DE FIXAÇÃO EM NYLON 4MM	UN.	300	0,09	27,00
	9	BUCHAS DE FIXAÇÃO EM NYLON 10 MM	UN.	50	0,18	9,00
	10	TRENA PROFISSIONAL 5M X 25MM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, DESENHO ERGONÔMICO, FITA DE AÇO REVESTIDA EM NYLON	UN.	2	15,84	31,68

Página 1 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

11	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS + BOLSA EM NYLON COM 49 PEÇAS FABRICADAS EM CROMO VANÁDIO. 5 CHAVES DE FENDA: 1/8 X 3", 3/16 X 4", 1/4 X 1.5", 1/4 X 4", 5/16 X 6"; 4 CHAVES PHILLIPS: #0X3", #1X3", #2X1.5", #2X4"; 18 SOQUETES E 1 ADAPTADOR: 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM, 13MM, 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16", 15/32", 1/2"; 1 CHAVE MULTIBIT; 19 PONTAS (1" / 25MM): TORX: T5, T7, T10, T15, T20, T25, T30, T40, HEXAGONAL: 4MM, 5MM, 5.5MM, 6MM, PHILLIPS: #0 #1 #2 #3, FENDA: 4MM, 5MM, 6MM E 1 BOLSA DE NYLON. MARCA DE REFERÊNCIA: STANLEY	UN.	1	139,90	139,90
12	CHAVE INGLESA 8" EM AÇO CROMO VANÁDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO COM CABEÇA LIXADA COM ABERTURA TOTAL DA BOCA: 23 MM	UN.	1	33,44	33,44
13	JOGO DE CHAVES ALLEN (9 PEÇAS) PRODUZIDAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO MEDINDO 1,5- 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10MM REFERÊNCIA DE MARCA: MTX	UN.	1	30,80	30,80
14	JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA, METAL E CONCRETO – 15 PEÇAS FABRICADAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA -5 BROCAS PARA MADEIRA (4, 5, 6, 8, 10MM) -5 BROCAS PARA METAL (4, 5, 6, 8, 10MM) -5 BROCAS PARA CONCRETO (4, 5, 6, 8, 10MM) REFERÊNCIA DE MARCA: BOSCH X-LINE / IRWIN / MAKITA	UN.	3	95,62	286,86
15	DISCO DIAMANTADO TURBO UNIVERSAL 110 X 20 MM MARCA REFERÊNCIA: BOSH	UN.	10	21,80	218,00
VALOR GLOBAL DO LOTE:					R\$ 1.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Página 2 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.
- 5. CONDIÇÕES GERAIS**
- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 - 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 28 de maio de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER

**PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**

EUVALDO MARTINS LAVINSCKY

**SÓCIO
JOBARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Página 3 de 3

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br